



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS

EDITAL Nº 01/2025

A Prefeitura de Mairiporã, por meio do Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, em conformidade com a Lei n.º 11.788/08, Lei n.º Municipal 3.796, de 14 de dezembro de 2018 e Lei n.º Municipal 4.423, de 18 de agosto de 2025, TORNA PÚBLICO a realização de processo seletivo on-line para o preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva para estágio, conforme quadro de vagas no ANEXO I deste Edital, e, de acordo com as seguintes instruções.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas e formação do **cadastro de reserva para Estagiários(as)**, para alunos(as) matriculados(as) nos cursos constantes no Anexo I

1.2. O estagiário deverá possuir no mínimo **16 (dezesseis) anos** no ato da contratação;

1.3 A carga horária do estágio será de **04 (quatro) horas diárias, totalizando 20 (vinte) horas** semanais, podendo ser ampliada para **06 (seis) horas diárias, totalizando 30 (trinta) horas** semanais.

1.3.1. O programa de estágio remunerado será desenvolvido na modalidade presencial e em projeto a ser executado de acordo com as necessidades e a disponibilidade orçamentária da Prefeitura Municipal de Mairiporã.

1.3. Será concedida remuneração, na forma de bolsa-auxílio, nos seguintes valores:

Nível	Carga Horária Diária	Carga Horária Semanal	Valor da bolsa total
Médio	4 (quatro) horas	20 (vinte) horas	R\$ 600,00
Médio	6 (seis) horas	30 (trinta) horas	R\$ 900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Técnico	4 (quatro) horas	20 (vinte) horas	R\$ 700,00
Técnico	6 (seis) horas	30 (trinta) horas	R\$ 1.050,00
Superior	4 (quatro) horas	20 (vinte) horas	R\$ 800,00
Superior	6 (seis) horas	30 (trinta) horas	R\$ 1.200,00

1.4 Os estudantes de ensino superior poderão realizar jornada de 30 (trinta) horas semanais, mediante necessidade da Prefeitura de Mairiporã. A bolsa auxílio terá o acréscimo proporcional da diferença da carga horária da bolsa estágio do Ensino Superior de 20 (vinte) horas.

1.5. O auxílio-transporte será concedido limitando-se a duas conduções diárias de transporte coletivo urbano, no valor diário correspondente a cinquenta por cento da tarifa, podendo ser uma condução municipal mais uma condução intermunicipal ou duas conduções municipais, com valor máximo diário de R\$ 10,90 (dez reais e noventa centavos).

1.5.1. O valor do auxílio-transporte corresponderá a 23 (vinte e três) dias úteis mensais e será concedido junto à bolsa estágio.

2. DOS REQUISITOS

2.1. O estágio destina-se exclusivamente, aos(às) estudantes regularmente matriculados(as), com frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público ou particular nas Instituições de Ensino **médio, técnico e superior**, nos cursos descritos constantes no ANEXO I, deste Edital, observando política de Estágio de cada Instituição de Ensino e em consonância com a Lei 11.788/08, em especial o Art. 1º § 2º da mencionada legislação.

2.2. Enquanto não vencido o prazo de validade deste processo seletivo, os(as) candidatos(as) classificados(as) e ainda não contratado(s) poderão ser convocados(as).

2.3. Nos termos do Art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788/2008, fica assegurado reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas no presente edital às pessoas com deficiência.

2.4. O(a) candidato(a) com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos(as) no que se refere ao critério de avaliação e a nota



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

mínima exigida para aprovação.

2.5. Caso não existam estudantes com deficiência aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo, serão convocados(as) estudantes da lista geral.

2.6. Os(as) candidatos(as) com deficiência classificados(as) no processo seletivo serão convocados por ordem de classificação, desde que a deficiência seja compatível com as atividades que serão realizadas, na seguinte sequência:

1º convocado(a): G - Lista Geral

2º convocado(a): G – Lista Geral

3º convocado(a): G - Lista Geral

4º convocado(a): G - Lista Geral

5º convocado(a): G - Lista Geral

6º convocado(a): G - Lista Geral

7º convocado(a): G – Lista Geral

8º convocado(a): G – Lista Geral

9º convocado(a): G - Lista Geral

10º convocado(a): D – Lista Especial de Candidatos(as) com Deficiência

...

20º convocado(a): D – Lista Especial de Candidatos(as) com Deficiência

...

30º convocado(a): D – Lista Especial de Candidatos(as) com Deficiência

E assim sucessivamente.

2.6.1. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O candidato com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência”.

2.6.1.1. Considera-se pessoa com deficiência, para os fins de ingresso na reserva de vagas, o indivíduo diagnosticado com audição unilateral, conforme previsto no Art 1º da Lei 16.769/2018.

2.6.2. O(a) candidato(a) com deficiência auditiva, além do laudo médico solicitado no item

2.6.3. deverá fazer upload do exame de audiometria tonal nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5º, § 1º, I, alínea "b", do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.

2.6.2.1. O(a) candidato(a) com deficiência visual, além do laudo médico solicitado no item

2.6.3 deverá fazer upload do exame/laudo médico contendo informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção sobre a somatória da medida do campo visual



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

em ambos os olhos, de acordo com o art. 5º, §1º, alínea c, inciso I do Decreto nº 5.296/2004.

2.6.3. O(a) candidato(a) com deficiência no ato da inscrição deverá fazer o upload do laudo médico (documento original ou cópia legível), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do(a) médico(a) responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando também o nome do(a) candidato(a).

2.6.3.1. O laudo médico deverá incluir a descrição detalhada das limitações, suficientes para o enquadramento nas reservas de vagas, decorrentes do diagnóstico.

2.6.4. Não sendo comprovada a situação descrita no item 2.6.3, o(a) candidato(a) perderá o direito a ser contratado(a) para as vagas reservadas aos(às) candidatos(as) com deficiência.

2.6.5. As pessoas com deficiência poderão na ficha de inscrição solicitar o recurso de acessibilidade (tempo adicional), o(a) candidato(a) que solicitar deverá fazer o upload do laudo médico, comprovando a condição para atendimento.

2.6.5.1. O tempo para a realização das provas, e tão somente neste caso, a que as pessoas com deficiência serão submetidas poderá, desde que requerido justificadamente, ser diferente daquele previsto para os demais candidatos.

2.6.5.2. Se constatado no laudo médico, a inveracidade da solicitação declarada, o(a) candidato(a) será desclassificado(a).

2.6.6. O(a) candidato(a) que se declarar deficiente e informar que deseja participar da cota no ato da inscrição será classificado(a) na lista de classificação geral e das pessoas com deficiência.

2.7. O(a) candidato(a) que não observar a compatibilidade do seu curso com o quadro disposto no ANEXO I terá sua inscrição anulada.

2.8. São requisitos para inscrição:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

2.8.1. Estar matriculado e cursando os cursos previstos no Anexo I do ano vigente;

2.9. São requisitos para contratação:

2.9.1. Ser brasileiro(a) nato(a), naturalizado(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no país;

2.9.2. Na data de início do estágio, o estudante deve ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos, conforme previsto no §5º do art. 7º da Resolução nº 1 do CNE/CEB, de 21 de janeiro de 2004 (Conselho Nacional de Educação);

2.9.3. Não ter sido exonerado(a) a bem do serviço público;

2.9.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando maior de 18 anos e das obrigações militares, quando do sexo masculino maior de 18 anos;

2.9.5. Estar regularmente matriculado(a) em uma instituição de ensino que possua convênio vigente com o CIEE;

2.9.6. Não ter feito estágio por período superior a dezoito meses (corridos ou intercalados) na Prefeitura Municipal de Mairiporã, exceto pessoas com deficiência (Art. 11 da Lei 11.788/08).

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições só poderão ser realizadas para os cursos divulgados conforme ANEXO I deste edital.

3.2. As inscrições e provas on-line serão recebidas somente via internet, pelo site: <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, no período de **29/09/2025** até às



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

12:00 horas (horário de Brasília) do dia 29/10/2025, incluindo sábados, domingos e feriados.
Não serão aceitas outras formas de inscrições.

3.2.1. Para realizar a inscrição no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, em “FILTRE SUA PESQUISA”, clicar em “STATUS DO PROCESSO”, selecionar “INSCRIÇÕES ABERTAS”, localizar na lista o logotipo da **Prefeitura Municipal de Mairiporã - Edital 01/2025** e clicar neste link.

3.3. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá informar dados pessoais e escolares válidos, caso declare algum dado errado poderá corrigir, desde que exclua a inscrição e refaça dentro do período de inscrição determinado no edital, desde que não tenha iniciado a prova on-line. Após o término do período de inscrição não será realizada nenhuma correção nos dados declarados pelo(a) candidato(a).

3.3.1. Caso o(a) candidato(a) tenha iniciado a prova on-line, não será permitida em hipótese alguma a correção dos dados declarados na ficha de inscrição.

3.3.2. Não será possível alterar o e-mail e CPF indicados no ato da inscrição.

3.3.3. O e-mail declarado deve ser um e-mail válido, para que toda a comunicação do processo seletivo seja realizada através dele.

3.3.4. Será aceita somente uma única inscrição por candidato(a).

3.3.5. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo o CIEE do direito de excluir do processo seletivo aquele(a) que não preencher os dados de forma completa e correta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

3.3.6. O não recebimento da comunicação por e-mail dirigida ao(à) candidato(a) por extravio, por informações de endereço eletrônico incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas ou por qualquer outro motivo, não desobriga o(a) candidato(a) do dever de consultar o Edital e as publicações pertinentes ao processo seletivo no site do CIEE, e junto ao portal da Prefeitura de Mairiporã (www.mairipora.sp.gov.br).

3.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados, convocações e/ou qualquer divulgação referente a este processo seletivo no site do CIEE (<https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>) e junto ao portal da Prefeitura de Mairiporã (www.mairipora.sp.gov.br).

3.5. O(a) candidato(a) trans (travesti ou transexual) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL e ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, deverá selecionar em “Dados pessoais” a opção “Desejo informar meu nome social!” e preencher o campo “Nome Social” no ato da inscrição.

3.6. O(a) candidato(a) nesta situação deverá realizar sua inscrição informando seu nome civil no campo nome completo, ficando ciente de que o nome social, será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio), para a devida identificação do(a) candidato(a), nos termos legais.

3.7. A Prefeitura Municipal de Mairiporã e o CIEE - Centro de Integração Empresa Escola, poderão a qualquer tempo, verificar as informações fornecidas no ato da Inscrição, e tomarão as medidas judiciais cabíveis, podendo o(a) candidato(a) em caso de informações falsas ou inverídicas ser desclassificado(a) do presente processo, ser acionado(a) judicialmente e ainda, caso eventualmente tenha sido aprovado(a) e tenha sido contratado(a).

4. DO PROCESSO SELETIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

4.1. As inscrições e provas on-line serão realizadas gratuitamente no período de **29/09/2025 até às 12:00 horas (horário de Brasília) do dia 29/10/2025.**

- a) o(a) candidato(a) deverá estar com o seu cadastro devidamente atualizado no portal do CIEE (<https://web.ciee.org.br/login>) para início da prova on-line.
- b) para realizar a prova no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, seguir as etapas descritas no item 3.2.1, dentro da página deste processo seletivo, clicar em “ACESSAR” (faça o login com a sua conta do CIEE) e NO SEU PERFIL clicar em “MEUS PROCESSOS”, localizar este processo seletivo, clicar em “OPÇÕES” e em seguida, em “FAZER A PROVA”.

4.2. Ao término da inscrição, o(a) candidato(a) estará apto a iniciar a prova on-line.

4.3. O(a) candidato(a) só poderá acessar a prova com o login e senha cadastrados durante a inscrição.

4.4. Ao logar no sistema de acesso a prova, o(a) candidato(a) receberá via SMS ou e-mail o código de confirmação para liberação do acesso à prova on-line.

4.4.1. O CIEE - Centro de Integração Empresa Escola - não se responsabiliza pelo não recebimento do SMS ou e-mail com o código de confirmação para liberação do acesso à prova on-line por motivo de ordem dos computadores, celulares, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, falta de sinal, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados. O(a) candidato(a) que tiver dificuldades no recebimento do código deverá enviar e-mail para eucandidatosp@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo do candidato e o número do CPF, relato do erro que está ocorrendo e o envio da imagem/print da tela/erro apresentado - o atendimento deste canal ocorrerá em dias úteis das 08:00 às 17:00 horas, o candidato com dificuldade deverá encaminhar e-mail relatando a dificuldade até às 12:00 horas do dia útil anterior ao término das inscrições) antes do término do período de inscrições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

4.5. O(a) candidato(a) terá 02 (dois) minutos para responder cada questão, caso não responda dentro do tempo determinado, o sistema gravará a resposta em branco e seguirá automaticamente para próxima questão.

4.5.1. Após a conclusão da questão ou término do tempo previsto no item 4.5, esta não poderá mais ser acessada.

4.5.2. As questões serão selecionadas no banco de dados e apresentadas de forma randômica, questão por questão.

4.6. Ao acessar a prova, só poderá desconectar caso clique no campo “Responder e sair da prova”.

4.7. A desconexão por qualquer outro motivo, salvo a do item anterior, acarretará na perda de 1 (uma) questão. Ao realizar nova conexão, a questão não será visualizada novamente e sua resposta será nula, sem direito de substituição da questão.

4.8. O(a) candidato(a) é responsável por realizar a prova em conexão estável e segura.

4.9. O(a) candidato(a) que não realizar completamente a prova on-line será automaticamente eliminado(a) do processo seletivo.

4.10. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados, convocações e/ou qualquer divulgação referente a este processo seletivo no site do CIEE (<https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>) e/ou e no portal da Prefeitura de Mairiporã: www.mairipora.sp.gov.br.

4.11. A presente seleção pública compõe-se de uma única fase, com aplicação de uma prova objetiva on-line.

4.11.1. A prova será composta de 10 questões de múltipla escolha, com 4 alternativas cada uma, sendo apenas uma correta, baseadas nos seguintes conteúdos programáticos:

NÍVEL TÉCNICO/MÉDIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTUGUÊS	5 questões	Ortografia. Acentuação. Pontuação. Emprego, classificação e flexão das palavras (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome e verbo). Emprego de tempos e modos verbais. Significação das palavras (antônimo, sinônimo, sentido próprio e figurado). Concordância verbal e nominal. Crase. Plurais
CONHECIMENTOS GERAIS	5 questões	Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais. História e geografia. Atualidades, Responsabilidade social.

NÍVEL SUPERIOR

PORTUGUÊS	5 questões	Interpretação de texto. Ortografia. Acentuação. Pontuação. Emprego, classificação e flexão das palavras (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, advérbio, preposição, conjunção, interjeição e verbo). Tempos e modos verbais. Colocação pronominal. Significação das palavras (antônimo, sinônimo, homônimo, parônimo). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Sintaxe. Figuras de linguagem. Crase. Coerência Textual. Plurais.
CONHECIMENTOS GERAIS	5 questões	Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais. História e geografia. Cultura e sociedade: música, literatura, rádio, cinema e televisão. Atualidades, Responsabilidade social.

4.11.2. As provas serão randômicas e realizadas on-line, no período estabelecido no item 4.1 deste edital.

4.12. Orientações antes do início da prova:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

- A. Certifique sua disponibilidade de tempo para realizar a prova;
- B. Procure um local tranquilo e silencioso;
- C. Realize a prova individualmente, sem consulta ou apoio de outros materiais ou pessoas;
- D. Procure acessar a prova em um local que ofereça internet banda larga;
- E. Não abra mais de uma janela/aba do navegador;
- F. Certifique que o navegador está com o JavaScript ativado.

4.13. Durante a realização da prova o(a) candidato(a) não poderá:

- A. Abrir mais de uma janela/aba do navegador e/ou clicar fora da área de realização da prova;
- B. Capturar imagem da questão (print da tela ou outra forma).

4.14. Acarretará a eliminação do(a) candidato(a) ou anulação da questão, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas mencionadas nos itens 4.12. e 4.13, para a realização da prova, definidas neste edital ou em outros relativos ao processo seletivo, nos comunicados, nas instruções ao(à) candidato(a) ou naquelas constantes em cada prova.

4.15. Para cada acerto será computado 01 (um) ponto, totalizando 10 pontos.

4.16 O candidato que obtiver nota 0 (zero) na prova on-line será eliminado do Processo Seletivo.

4.17. O(a) candidato(a) que não realizar completamente a prova on-line será automaticamente eliminado(a) do processo seletivo.

4.18. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, em listas de classificação por área/curso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

4.19. Em caso de empate na classificação, o desempate será feito pelos seguintes critérios:

- Residir no município de Mairiporã
- Maior Nota de Português
- Maior Nota de Conhecimentos Gerais
- Maior idade
- Inscrição Mais Antiga

5. DOS RECURSOS

5.1. O gabarito provisório e o caderno de questões (espelho de prova) ficarão disponíveis no dia **30/10/2025**. Para visualizá-los, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, em “FILTRE SUA PESQUISA”, clicar em “STATUS DO PROCESSO”, selecionar “EM ANDAMENTO”, localizar na lista o logotipo da **Prefeitura Municipal de Mairiporã - Edital 01/2025** e clicar neste link. Dentro da página deste processo seletivo, clicar em “ACESSAR” (faça o login com a sua conta do CIEE) e NO SEU PERFIL clicar em “MEUS PROCESSOS”, localizar este processo seletivo, clicar em “OPÇÕES” e em seguida, em “ESPELHO DE PROVA”.

5.2. Serão admitidos recursos quanto ao gabarito (espelho de prova) da prova objetiva que deverão ser encaminhados eletronicamente no dia **31/10/2025** para o endereço eletrônico: recursos.psp.guarulhos@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo e o número do CPF), em formulário específico, disponível para download no site do CIEE.

5.3. Não serão aceitos recursos por via postal ou fac-símile, ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.

5.4. Serão rejeitados, também, liminarmente, os recursos enviados fora do prazo indicado no item 5.2 deste capítulo, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do(a) candidato(a) ou for redigido de forma ofensiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

5.5. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação do eventual prejuízo, devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, legislação, páginas de livros, nomes dos autores, etc., com a juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes e, ainda, exposição de motivos e argumentos.

5.6. A decisão da banca examinadora do CIEE será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita, ainda, revisão de recursos.

5.7. Se do exame de recurso resultar na anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos(as) os(as) candidatos(as) que tiveram acesso a referida questão, independentemente de terem recorrido.

5.8. O recurso contra a lista de classificação provisória deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico: recursos.psp.guarulhos@cieee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo e o número do CPF), no dia **19/11/2025**.

5.9. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de recursos de recursos, revisão de recursos e/ou recurso do gabarito definitivo e resultado definitivo.

6. DO RESULTADO

6.1. Serão elaboradas duas listas de classificação, uma geral e uma exclusiva das pessoas com deficiência, por curso, em ordem decrescente de classificação das notas obtidas, município de residência, data/hora de inscrição e o nome completo do(a) candidato(a), elaboradas pelo CIEE, nos termos deste edital, que será divulgada no site do CIEE (<https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>) e no portal da Prefeitura Mairiporã (www.mairipora.sp.gov.br).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

6.2. A publicação da lista de classificação provisória, disponibilização do gabarito definitivo/espelho de prova (verifique as orientações no item 5.1 para acessá-lo) e resposta aos recursos, serão feitas em **18/11/2025**.

6.3. A publicação da lista de classificação definitiva será feita em **26/11/2025**.

6.3.1. Após a publicação da classificação definitiva, o(a) candidato(a) deverá providenciar a documentação prevista no item 8.5. para agilizar o processo de convocação/contratação.

7. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

7.1. A convocação para contratação será publicada na Imprensa Oficial do Município de Mairiporã, no portal da Prefeitura Municipal de Mairiporã (www.mairipora.sp.gov.br) e obedecerá à classificação definitiva obtida pelos(as) candidatos(as) no processo seletivo.

7.2 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações na Imprensa Oficial do Município, bem como, também poderá entrar em contato com a Central de Gestão de Pessoas, da Prefeitura de Mairiporã, para acompanhar a evolução das convocações, ficando ciente de que não receberá nenhum tipo de comunicação.

7.3. Todo trâmite de contratação será realizado pelo CIEE e acompanhado pela Central de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Administração, Recursos Humanos e Modernização, do Município de Mairiporã.

7.4. Para preenchimento de cada vaga de estágio o(a) candidato(a) deverá manifestar interesse, em até **03 (três)** dias úteis, da data da publicação na Imprensa Oficial da Prefeitura de Mairiporã (www.mairipora.sp.gov.br), comparecendo a Central de Gestão de Pessoas, com os documento elencados no item 8.4 deste Edital

7.4.1 O não comparecimento no prazo determinado no ato da convocação implicará na exclusão e desclassificação do candidato no Processo Seletivo, em caráter irrevogável e irretratável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

7.4.2 A omissão do candidato ou sua negação expressa será entendida como desistência da convocação, ensejando à administração ao chamamento do candidato seguinte na lista final de classificação.

7.5. Na falta de candidatos(as) aprovados(as) para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as), com estrita observância da ordem classificatória.

7.6. O(a) estudante deverá apresentar Declaração simples da Instituição de Ensino especificando o curso e semestre na retirada do contrato.

7.7. O não comparecimento na data, horário e local estabelecido em quaisquer das etapas de convocação, implicará a desclassificação no Processo Seletivo, não cabendo recurso.

7.8. O contrato deverá ter duração mínima de 06 (seis) meses.

7.9. O Centro de Integração Empresa-Escola e a Prefeitura Municipal de Mairiporã não se responsabilizarão por eventuais prejuízos ao(à) estudante decorrentes de dados de inscrição incorretos, chamadas perdidas e/ou e-mail não visualizado no ato da convocação, bem como falhas técnicas.

7.10. O(a) candidato(a) no momento da convocação deverá ter cadastro com o CIEE, sendo de responsabilidade do(a) candidato(a), manter atualizado os dados cadastrais no CIEE, para auxiliar no contato.

8. DO PREENCHIMENTO DA VAGA E CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

8.1. O Termo de Compromisso de Estágio se dará sob o regime da Lei n.º 11.788 de setembro de 2008.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

8.2. O(a) estudante que iniciar o estágio irá firmar o Termo de Compromisso de Estágio (contrato) com a Prefeitura Municipal de Mairiporã por no máximo 24 meses, sem prorrogação, exceto para candidatos(as) com deficiência.

8.3. O horário de estágio será estabelecido de acordo com a necessidade da área em que o(a) estagiário(a) irá desenvolver as atividades, totalizando a jornada máxima de 04 horas diárias e 20 horas semanais.

8.4. Após a convocação para o preenchimento da vaga, o(a) estudante deverá apresentar ao CIEE os seguintes documentos:

- Cópia de RG e CPF ou carteira nacional de habilitação;
- Foto ¾
- Certidão de quitação eleitoral
- Certificado de reservista – (somente candidato do sexo masculino maior de 18 anos)
- Comprovante de residência
- Título de Eleitor
- Declaração de Escolaridade atual constando o curso semestre cursado (carimbada e assinada pela Instituição de Ensino)

8.5. O(a) candidato(a) terá o prazo de 20 (vinte) dias úteis para devolução das vias do Termo de Compromisso de Estágio, a contar da data de retirada no CIEE ou na Central de Gestão de Pessoas, devendo estar devidamente assinadas em todos os campos. Sujeito a desclassificação caso não seja apresentado dentro do prazo.

9. DADOS PESSOAIS

9.1 O CIEE respeita a sua privacidade. Qualquer informação que você nos forneça será tratada com o mais alto nível de cuidado e segurança, sendo utilizada apenas de acordo com os limites estabelecidos neste documento e observando os princípios da



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

publicidade e da transparência que regem a administração pública e aos termos da Lei 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

9.2 Os dados pessoais e dados pessoais sensíveis; nome completo, n° CPF, data de nascimento, sexo, estado civil, endereço completo, e-mail, telefone res., telefone celular, instituição de ensino em que estuda, curso, semestre, previsão de conclusão do curso, turno de aula e em caso de pessoas com deficiência o CID e laudo médico, coletados em razão do presente processo seletivo, serão tratados pelo CIEE e poderão ser compartilhados com a Prefeitura Municipal de Mairiporã, órgão o qual você está realizando a inscrição com as finalidades de: dar andamento as demais etapas do processo seletivo; possibilitar a comprovação de sua identidade; apresentar em eventual fiscalização quanto à realização do certame; bem como poderão ser publicados no site do CIEE (<https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>) para dar publicidade aos participantes do certame, mantendo-se as mesmas finalidades para as quais os dados pessoais foram fornecidos.

9.3 Os seus dados pessoais serão automaticamente eliminados pelo CIEE quando deixarem de ser úteis para os fins que motivaram o seu fornecimento e não forem mais necessários para cumprir qualquer obrigação legal.

10. SEGURANÇA DOS DADOS

10.1 O CIEE se responsabiliza pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito. Em conformidade ao art. 48 da Lei n° 13.709, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O processo seletivo terá validade de 12 meses a partir da publicação da classificação definitiva, podendo a critério da Prefeitura Municipal de Mairiporã, ser prorrogado.

11.2. O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

11.3 O ato da inscrição implicará na aceitação/autorização do recebimento de comunicação do CIEE por e-mail, SMS ou outros serviços de mensagem instantânea.

11.4 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição ou do Termo de Compromisso de Estágio do(a) estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

11.5 O Centro de Integração Empresa-Escola e a Prefeitura Municipal de Mairiporã, não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao(à) estudante decorrentes de:

11.5.1. Informações do(a) candidato(a) não atualizadas dificultando o contato;

11.5.2. Inscrição/realização da prova não efetivada por motivo de ordem dos computadores, celulares, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

11.6. A simples inscrição no presente Processo Seletivo autoriza o CIEE e a Prefeitura Municipal de Mairiporã a utilizar-se dos dados inseridos ou transferi-los, mantendo-se a mesma finalidade para as quais foram fornecidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

11.7. Todos os atos relativos a presente Seleção Pública, convocações, avisos e resultados serão divulgados na Imprensa Oficial de Mairiporã (www.mairipora.sp.gov.br), cabendo ao candidato acompanhar todas as publicações.

11.8. O candidato se obriga a manter atualizado seu endereço, desde a inscrição até a publicação da classificação definitiva junto ao CIEE e, após esse período, desde que aprovado, junto a Central de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Mairiporã, através do e-mail gestaodepessoas@mairipora.sp.gov.br, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível à Prefeitura Municipal de Mairiporã informá-lo da contratação.

11.9 Enquanto não vencido o prazo de validade deste processo seletivo, os(as) candidatos(as) classificados(as) e ainda não admitidos(as) poderão ser convocados(as).

11.10. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pelo CIEE e pela Prefeitura Municipal de Mairiporã.

11.11. Dúvidas ou dificuldades durante o período de inscrições envie e-mail para eucandidatosp@cieee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo do candidato e o número do CPF, relato do erro que está ocorrendo e o envio da imagem/print da tela/erro apresentado - o atendimento deste canal ocorrerá em dias úteis das 08:00 às 17:00 horas, o candidato com dificuldade deverá encaminhar e-mail relatando a dificuldade até às 12:00 horas do dia útil anterior ao término das inscrições).

11.12. O valor da bolsa auxílio e auxílio transporte e demais benefícios (caso existam) serão calculadas de acordo com a frequência do estagiário e carga horária de estágio cumprida, podendo variar proporcionalmente.

11.13. Poderá haver ajustes no edital a qualquer momento para retificação ou adequação do mesmo, promovido através de errata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

11.14. Nos termos da Lei Federal n. 11.788, de 25/09/2008, o estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza e ao término do contrato os estagiários não serão efetivados

11.15. Não será fornecido ao(à) estudante comprovante individual de aprovação no processo seletivo, valendo para esse fim as listas de classificação divulgadas no site do CIEE na internet (<https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>), as quais permanecerão para consulta por toda a validade do processo seletivo, de forma a garantir a transparência e a lisura do certame.

Mairiporã, 22 de setembro de 2025.

WALID ALI HAMID
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I – DOS CURSOS

Inscrições a partir do 1º ano/semestre

CURSO	NÍVEL	HORÁRIO DO ESTÁGIO	VAGAS
ENSINO MÉDIO	MÉDIO	MANHÃ/TARDE	10 + CR

CURSO	NÍVEL	HORÁRIO DO ESTÁGIO	VAGAS
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	TÉCNICO	MANHÃ/TARDE	2 + CR
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	TÉCNICO	MANHÃ/TARDE	1 + CR
TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS	TÉCNICO	MANHÃ/TARDE	1 + CR
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	TÉCNICO	MANHÃ/TARDE	CR



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ
ESTADO DE SÃO PAULO

TÉCNICO EM FARMÁCIA	TÉCNICO	MANHÃ/TARDE	CR
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	TÉCNICO	MANHÃ/TARDE	CR

CURSO	NÍVEL	HORÁRIO DO ESTÁGIO	VAGAS
ADMINISTRAÇÃO E AFINS	SUPERIOR	MANHÃ/TARDE	1 + CR
ARQUITETURA E URBANISMO	SUPERIOR	MANHÃ/TARDE	1 + CR
COMUNICAÇÃO SOCIAL E AFINS	SUPERIOR	MANHÃ/TARDE	CR
DIREITO	SUPERIOR	MANHÃ/TARDE	3 + CR
EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO)	SUPERIOR	MANHÃ/TARDE	CR
ENGENHARIA CIVIL	SUPERIOR	MANHÃ/TARDE	1 + CR
INFORMÁTICA E AFINS	SUPERIOR	MANHÃ/TARDE	2 + CR
GESTÃO DE PESSOAS E AFINS	SUPERIOR	MANHÃ/TARDE	CR
NUTRIÇÃO	SUPERIOR	MANHÃ/TARDE	CR
PEDAGOGIA E AFINS	SUPERIOR	MANHÃ/TARDE	2 + CR
SERVIÇO SOCIAL	SUPERIOR	MANHÃ/TARDE	1 + CR



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

CONTABILIDADE	SUPERIOR	MANHÃ/TARDE	CR
TURISMO	SUPERIOR	MANHÃ/TARDE	CR
MEDICINA VETERINÁRIA	SUPERIOR	MANHÃ/TARDE	CR
ENFERMAGEM	SUPERIOR	MANHÃ/TARDE	CR
ODONTOLOGIA	SUPERIOR	MANHÃ/TARDE	CR
BIOMEDICINA	SUPERIOR	MANHÃ/TARDE	CR

LEGENDA

CR = CADASTRO RESERVA

(*) Considera-se como ADMINISTRAÇÃO E AFINS os seguintes cursos: Administração de Empresas, Gestão Pública, Administração Pública

(**) Considera-se como COMUNICAÇÃO SOCIAL E AFINS os seguintes cursos: Comunicação Social, Jornalismo, Publicidade e Propaganda, Propaganda e Marketing.

(***) Considera-se como INFORMÁTICA E AFINS os seguintes cursos: Ciência da Computação, Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Tecnologia em Redes de Computadores, Sistema de Informação, Redes de Computadores.

(****) Considera-se como GESTÃO DE PESSOAS E AFINS os seguintes cursos: Gestão de Pessoas, Administração de Recursos Humanos, Gestão de Recursos Humanos.

(*****) Considera-se como PEDAGOGIA E AFINS, os seguintes cursos: Pedagogia, Psicopedagogia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II

DO CRONOGRAMA DAS ETAPAS

Etapa	Data
Inscrição/realização da prova on-line.	29/09/2025 até às 12:00 horas (horário de Brasília) do dia 29/10/2025
Disponibilização do gabarito/espelho de prova provisório	30/10/2025
Interposição de recursos contra o gabarito provisório (espelho de prova).	31/10/2025
Publicação da classificação provisória e disponibilização do gabarito definitivo (espelho de prova).	18/11/2025
Interposição de recursos contra classificação provisória.	19/11/2025
Publicação da classificação definitiva e resposta aos recursos.	26/11/2025